

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 14/2019.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA HELENA DA CRUZ RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 537.574.406-68, viúva do ex-segurado, Sr. Abel José Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 406.244.126-87, aposentado no cargo efetivo de Pedreiro, falecido em 29 de agosto de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de setembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP


Karine Flausino Dias

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDEnte DO IPREMP

Superintendente do IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 16/09/19, onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 16/09/19
Ass. do Servidor: Kely dos Santos Borges
RG/Matricula: MG-16.127.925